



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE MAIO DE 2021

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 356/2015, e

CONSIDERANDO a previsão descrita no inciso § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 356/2015;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Sra. **ELINA BARBOSA DA SILVA SALES**, efetiva no cargo de professora - I, requereu a prorrogação da licença maternidade por mais 60(sessenta) dias, conforme pedido nº 01/2021 protocolado, datado de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o período de licença maternidade de que trata a Lei Municipal nº 356/2015, para o período de 02/08/2021 até 02/10/2021 à servidora pública Sra. **ELINA BARBOSA DA SILVA SALES**, professora - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fruta de Leite(MG), 12 de maio de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 12/05/21


Késia Santos Araújo

Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG